



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

RESOLUÇÃO Nº 156/2021

S. Lima
Lido em 05/05/21
1º Secretário

Altera o art. 11, caput, da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambé.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 30, IV, da Lei Orgânica do Município, e 18, VII, *i*, da Resolução nº 121, de 30 de dezembro de 1992 - Regimento Interno deste Poder Legislativo -, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 11, caput, da Resolução nº 121/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambé -, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, nas dependências de sua sede, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 29 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

A. R. Chaves Marinho
ANA RITA CHAVES MARINHO
Presidente

PUBLICADO
DATA 06/05 DE 2021
A. R. Chaves Marinho
PRESIDENTE